PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13.160-000 - FONE (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C.G.C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI COMPLEMENTAR Nº 98

"ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO ACRESCENTANDO PARáGRAFO 2° AO ARTIGO 338 DA LEI COMPLEMENTAR N°.16 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993 E Dá OUTRAS PROVIDêNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica acrescentado ao artigo 338,da Lei Complementar n°.16, de 20 de dezembro de 1993, -Código Tributário do Município- o seguinte parágrafo 2°:

"Parágrafo 2° - Poderá o Executivo, por cometimento,atribuir função ou encargo de arrecadar tributos municipais, a pessoa de direito privado, firmando os convênios e contratos que entender necessários, "cujo ônus não poderá ser superior aos praticados pela rede bancária".

Artigo 2° - O presente dispositivo deverá ser regulamentado pelo Executivo por decreto, no prazo de 60 dias, especificando-se as condições e formas do cometimento.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos após sua regulamentação pelo Executivo.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 15 de maio de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n°.08/97: Vereador Reinaldo Amélio Tagliari (Melinho), Presidente da Câmara Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria